

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA NO
DIA 25 DE MARÇO DE 2025, NO SALÃO NOBRE DO MUNICÍPIO DE LAMEGO**

PRESENCAS

O senhor Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, e os senhores Vereadores, Manuel António Rebelo Ferreira, em substituição do senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura, nos termos do artigo 78º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, António Manuel Marques Luís, José Correia da Silva, Ana Catarina Graça da Rocha e Fábio Alexandre Veloso Duarte.

AUSÊNCIAS

Justificada a ausência da senhora Vice-Presidente da Câmara, por motivos de saúde e do senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura, por motivos de ordem pessoal.

SECRETARIOU

A Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Susana Cristina Rodrigues Lopes Carneiro.

COMPARÊNCIA

Nos termos do despacho proferido pelo senhor Presidente da Câmara, compareceram para assistir à reunião de Câmara, os senhores Chefes de Divisão, o senhor Coordenador dos Serviços de Proteção Civil, e a senhora Chefe de Unidade.

ABERTURA

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às nove horas e trinta minutos, dando de imediato início ao período antes da ordem do dia.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 49º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, não se verificaram inscrições para intervir.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara** dar conhecimento ao Executivo Municipal de que, na sequência da sua transferência definitiva para a Autoridade Tributária e Aduaneira, a Dra. Mabilde Rosa Pinto Lopes remeteu um e-mail ao Município de Lamego com uma mensagem de despedida e de agradecimento pelos anos que trabalhou na Câmara Municipal de Lamego, cujo conteúdo se transcreve na íntegra:

“Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara e Excelentíssimos Senhores Vereadores, É com um misto de gratidão e emoção que me dirijo a V. Exas. ao concluir este capítulo da minha carreira, após cerca de 24 anos de trabalho, dedicado a esta instituição.

Durante este período, tive o privilégio de trabalhar ao lado de líderes políticos comprometidos com o desenvolvimento e o bem-estar do nosso Município.

Quero expressar o meu sincero agradecimento ao Senhor Presidente da Câmara, Engenheiro Francisco Lopes, e a todos os senhores Vereadores, Sr. José Pinto, Sra. Dra. Catarina Ribeiro, Sr. Eng. Fábio Duarte, Sr. Dr. Ângelo Moura, Sra. Dra. Catarina Rocha e Sr. Dr. Marques Luís, pela confiança e respeito que sempre me dispensaram. Sinto-me privilegiada por ter feito parte desta missão.

Ao despedir-me, levo comigo memórias valiosas, amizades que certamente perdurarão e um profundo respeito por todos os que fazem parte desta Câmara.

Desejo a cada um de vocês muito sucesso nos desafios futuros e a realização de todos os objetivos pessoais e profissionais.

Obrigada por tudo.

Sempre ao dispor,

Mabilde Lopes.”

Em seguida, tomou a palavra o senhor **Vereador Fábio Alexandre Veloso Duarte** para prestar as seguintes informações:

“Em articulação com o Município, a Junta de Freguesia de Avões executou a obra de encaminhamento das águas pluviais na Calçada de Vila Garcias, na Travessa do Outeiro e no Caminho da Igreja e procedeu ao calcetamento da Travessa do Outeiro e de parte do caminho do Sineiro, com cubos fornecidos pelo Município.

O calcetamento da Rua do Purgaçal, na Freguesia de Penude, já se encontra concluído, com a colaboração do Município de Lamego, que também forneceu os cubos.

O Minigolfe Clube de Lamego e o Município procederam à desramação das árvores e ao corte de 6 árvores que se encontravam em mau estado fitossanitário.

Entretanto, foi iniciada a ampliação da rede de abastecimento de água à povoação de Ribabelide, proveniente de Bigorne.

Foi, também, instalado o sistema IoT (Internet das Coisas) nos depósitos em Parada do Bispo e Valdigem. Este sistema permite automatizar e controlar remotamente a circulação da água,

que pode ajudar a identificar e corrigir vazamentos, diminuindo as perdas de água, e outras anomalias no sistema de distribuição, melhorando, assim, o seu desempenho.

O desperdício de água representa uma perda económica significativa, bem como uma ameaça para o meio ambiente e para a sustentabilidade dos recursos hídricos. Além disso, o acesso à água potável e a gestão adequada da água são essenciais para a saúde pública e para o desenvolvimento sustentável. O Município de Lamego prevê instalar este sistema em todos os depósitos.

Está também em curso a construção de uma ETAR – Estação de Tratamento de Águas Residuais Compacta, no lugar do Cantudo, em Avelos.

Numa ação de reforço populacional na bacia de drenagem do rio Balsemão, os serviços municipais contaram cerca de 8.000 trutas vesiculadas, descendentes de progenitores capturados em agosto de 2024, na bacia hidrográfica do rio.

Os progenitores foram adaptados a cativeiro no Posto Aquícola do Torno e, em janeiro, produziram alevins que foram agora usados na recuperação destas comunidades piscícolas.

Complementarmente a esta ação, os interessados sobre este tema, da conservação da natureza e da pesca lúdica em rios de montanha, tiveram a possibilidade de assistir a uma palestra, dinamizada pelo ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, sobre Ordenamento e Gestão dos Recursos Aquícolas, que decorreu no Albergue de Magueija.

Foi uma ação muito participada, que contou com a colaboração da Associação RibaFlor, da ASAMIRB (Amigos do Rio Balsemão), do Município de Lamego e da União de Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca.

No âmbito das celebrações do Dia Internacional da Proteção Civil, o Município promoveu o Mês da Proteção Civil, com um alargado programa de atividades e iniciativas em matéria de segurança e proteção civil.

Relembro que o Mês da Proteção Civil é organizado pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, em parceria com várias entidades, nomeadamente a Polícia de Segurança Pública, a Guarda Nacional Republicana, os Bombeiros Voluntários de Lamego, a Autoridade Marítima Nacional, a Polícia Marítima, o Instituto Nacional de Emergência Médica, a EGIS Portugal, a Associação RIBAFLO, a Cruz Vermelha, o Centro de Tropas de Operações Especiais e a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil.

Os eventos programados têm por objetivo promover uma cultura de prevenção e preparação para situações de emergência. Esta iniciativa constitui uma oportunidade única para que toda a comunidade se possa envolver ativamente na promoção da segurança e fique preparada para situações de emergência.

Entre as principais atividades programadas, destaco:

O Presidente

A Secretária

- O Lançamento do AvisoLAMEGO, Sistema Municipal de Avisos à População: uma ferramenta que permite a comunicação rápida e eficiente de alertas e informações essenciais através de envio de SMS (como avisos meteorológicos, cortes de trânsito e outras informações importantes);
- Visita da Universidade Sénior Jerónimo Cardoso de Lamego ao Centro Municipal de Proteção Civil: uma oportunidade para alunos e professores ficarem a conhecer as instalações e o funcionamento do sistema local de proteção civil;
- Ações de Sensibilização Temáticas na Comunidade Escolar: esta iniciativa pretendia sensibilizar os mais jovens sobre segurança e prevenção de riscos;
- Mass Training de Suporte Básico de Vida: consistiu numa sessão de formação em técnicas essenciais para resposta a emergências médicas;
- Ações de Sensibilização - Comércio Seguro | Medidas de Autoproteção: estas ações foram direcionadas para os comerciantes locais, com o intuito de fortalecer o conhecimento em Segurança Contra Incêndios em Edifícios;
- Ação de Sensibilização “Floresta Segura 2025”: voltada para a prevenção de incêndios rurais e a proteção ambiental;
- Caminhada “Floresta Segura 2025”: atividade de sensibilização e promoção do bem-estar aliada à proteção do meio ambiente, promovida pela GNR;
- Lançamento do SafeLamego, que se realizará no próximo dia 27 de março de 2025, no âmbito da realização do Conselho Municipal de Segurança: consiste numa Plataforma de Acesso à Informação Crítica para Agentes de Proteção Civil, sendo um recurso que facilita a coordenação e a atuação dos agentes de proteção civil;
- Exposição de Meios: mostra de equipamentos e recursos utilizados pelos diversos agentes de proteção civil;
- Simulacro: exercício prático que visa testar e melhorar a resposta em cenários de emergência.”

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE COORDENAÇÃO – CÓD. DAC| 02

01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 11 DE MARÇO DE 2025

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara, realizada no dia 11 de fevereiro de 2025, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude do texto ter

sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada por unanimidade, não tendo participado nesta votação o senhor Presidente da Câmara e a senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha, por não terem participado na referida reunião.

02-ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA PREENCHIMENTO DE POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS NO MAPA DE PESSOAL PARA 2025

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 176/2025 do senhor Presidente da Câmara com o seguinte teor:

“Considerando que:

O Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para o ano de 2025, foi aprovado pela Assembleia Municipal em 20 de dezembro de 2024, e em Reunião de Câmara Extraordinária, em 28 de novembro de 2024, contendo os postos de trabalho necessários ao cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o corrente ano, onde se incluem novos recrutamentos.

Para dar resposta cabal às necessidades dos serviços e populações, e em prol do interesse público, é imprescindível reforçar os meios humanos, pois sem os recursos suficientes é-nos impossível ser uma organização ágil e pronta a uma resposta eficiente e eficaz junto dos munícipes.

De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 30º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2004, de 20 de Junho, na sua redação atual, os serviços da administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal.

Por despacho exarado, sob a égide “Mapa Anual Global Consolidado de Recrutamentos autorizados”, datado de 14 de janeiro de 2025, no uso da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 4º, conjugado com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, foi expressamente mencionado nos termos do disposto n.º 9 do artigo 30º, da LTFP, que, em caso de impossibilidade de ocupação de postos de trabalho com recurso a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, podem ser recrutados trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

Foram observadas as regras de equilíbrio orçamental, o cumprimento dos limites de endividamento e as demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais.

Nos termos do artigo 12º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua redação atual, compete à entidade que autoriza a abertura dos procedimentos concursais estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas.

Assim, no uso da competência própria no que se refere ao disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, em matéria de decisão de todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos Recursos Humanos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1.º Autorizar a abertura do procedimento concursal comum para recrutamento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e, cfr. n.º 1 do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro para:

a) 1 posto de trabalho para Técnico Superior, na área de Proteção Civil, para o Serviço Municipal de Proteção Civil;

b) 2 postos de trabalho para Assistente Técnico, área administrativa, para o Serviço Municipal de Proteção Civil;

c) 3 postos de trabalho para Técnico Superior, na área de Turismo, para o Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo;

d) 1 posto de trabalho para Técnico Superior, na área de Direito, para a Divisão Administrativa e de Coordenação;

e) 3 postos de trabalho para Assistente Operacional, para as Instalações Desportivas, para a Divisão de Juventude, Educação e Desporto;

f) 7 postos de trabalho para Assistente Operacional, na área de Cozinha, para a Divisão de Juventude, Educação e Desporto;

g) 1 posto de trabalho para Técnico Superior, na área de Mediação Cultural, para a Divisão de Cultura e Património;

h) 1 posto de trabalho para Técnico Superior, na área de Arqueologia, para a Divisão de Cultura e Património;

i) 2 postos de trabalho para Assistente Técnico, na área de Frente de Sala/Bilheteira, para a Divisão de Cultura e Património;

j) 1 posto de trabalho para Assistente Técnico, na área de Técnico de Luz, para a Divisão de Cultura e Património;

k) 2 postos de trabalho de trabalho para Assistente Técnico, na área de Técnico de Som, para a Divisão de Cultura e Património;

l) 1 posto de trabalho para Assistente Técnico, na área de Assistente de Produção Artística, para a Divisão de Cultura e Património;

m) 2 postos de trabalho para Assistente Operacional, para a Divisão de Sustentabilidade e Serviços Urbanos – Parque Biológico;

n) 1 posto de trabalho para Assistente Operacional, para Electricista, para a Divisão de Sustentabilidade e Serviços Urbanos;

o) 1 posto de trabalho para Assistente Operacional, para a Divisão de Sustentabilidade e Serviços Urbanos – Canil/Gatil;

p) 1 posto de trabalho para Assistente Técnico, para a Gestão de Redes Públicas de Água e Saneamento, para a Divisão de Sustentabilidade e Serviços Urbanos.

2.º Autorizar a abertura do procedimento concursal comum para recrutamento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, cfr. n.º 1 do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro para:

- 1 posto de trabalho para Técnico Superior, para Programação, para a Divisão de Cultura e Património.

3.º Que o prazo para apresentação de candidaturas seja de 10 dias úteis a partir da data da publicação do aviso.”

Deliberação: A proposta foi aprovada, por maioria, nos termos propostos, com três votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores da Coligação “Somos Lamego” PPD/PSD-CDS/PP, José Correia da Silva e Fábio Alexandre Veloso Duarte, com dois votos contra dos Vereadores do PS, Manuel António Rebelo Ferreira e António Manuel Marques Luís e com uma abstenção da Vereadora do PS, Ana Catarina Graça da Rocha.

O senhor **Vereador António Manuel Marques Luís** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Os Vereadores António Manuel Marques Luís e Manuel António Rebelo Ferreira votam contra a presente proposta de deliberação pelas razões já elencadas, aquando da apresentação e votação da proposta do Mapa de Pessoal para o ano de 2025.”*

A senhora **Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Abstenho-me relativamente à presente proposta de deliberação, precisamente pelas mesmas razões que me levaram a abster, aquando da apresentação e votação da proposta do Mapa de Pessoal para o ano de 2025.”*

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração de voto: *“É curioso e gostaria de perceber o motivo pelo qual o senhor Vereador Manuel António Rebelo Ferreira, enquanto ex-Diretor do IEFP - Instituto de Emprego e Formação Profissional, vota contra este processo de regularização de contratos a termo, de consolidação de postos de trabalho de pessoas que se encontram em situação precária, de preenchimento de lugares/lacunas graves que acarretam prejuízos para o Município, sendo que, deste modo, vota também contra o contributo do Município, enquanto empregador público para o compromisso de*

disponibilizar trabalho digno, remunerado, útil aos jovens e menos jovens da nossa comunidade.”

A senhora **Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** proferiu, ainda, a seguinte declaração de voto: *“Gostaria de acrescentar que votei deste modo, considerando que entendo que o Executivo em permanência deve fazer, naturalmente, a gestão dos recursos humanos de acordo com as necessidades do Município, precisamente para que as competências adstritas a cada Unidade Orgânica, sejam executadas com eficácia, eficiência e qualidade.*

Porém, deixo a recomendação para que estes procedimentos concursais sejam tramitados de forma totalmente clara e transparente, sem qualquer interferência política.”

03-ASSUNTO: DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE LAMEGO NA ASSEMBLEIA GERAL DA RÉGIEFRUTAS - COOPERATIVA AGRÍCOLA DE INTERESSE PÚBLICO TÁVORA-VAROSA – CIRPL A REALIZAR NO DIA 31 DE MARÇO DE 2025

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 187/2025 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que aprove a designação da senhora Vice-Presidente da Câmara, Catarina Gonçalves Ribeiro, como representante do Município de Lamego na Assembleia Geral da Régiefrutas - Cooperativa Agrícola de Interesse Público Távora-Varosa, CIRPL., a realizar no próximo dia 31 de março de 2025, com plenos poderes para deliberar sobre os assuntos a discutir.

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que na próxima semana decorrerá uma Assembleia Geral da Régiefrutas, na qual será deliberada a alienação de parte do capital da Régiefrutas. Nesse sentido, referiu que será importante que a representação do Município de Lamego seja aprovada pela Câmara Municipal e que, por questões de transparência, o representante não seja o Presidente da Câmara, uma vez que já exerce a função de Presidente da Direção da Régiefrutas - Cooperativa Agrícola de Interesse Público Távora-Varosa.

Deliberação Procedeu-se à votação, por escrutínio secreto, nos termos e para efeitos de cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 55º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo o Executivo Municipal deliberado, por maioria, (com três votos a favor e três votos em branco), aprovar a proposta.

DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO – CÓD. DFP | 03

04-ASSUNTO: CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO, ATÉ 2.000.000,00 € - APOIO À TESOURARIA 2025 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 1451/2025 do senhor Presidente da Câmara com o seguinte teor:

“Considerando que:

1. Para execução do Plano Plurianual de Investimento e Orçamento para 2025, foi autorizado na proposta de orçamento, a contratação de um empréstimo de curto prazo, até ao montante máximo de 2.000.000,00€, de acordo com o disposto do n.º 1 e 2 do artigo 50º da Lei n.º 51/2018 de 26/08, que altera a Lei n.º 73/2013, de 03/09;

2. A 14 de janeiro de 2025, a Câmara Municipal, autorizada pela Assembleia Municipal aprovou a abertura da consulta e da comissão de abertura de propostas;

3. A 11 de fevereiro de 2025, a Câmara Municipal aprovou a contratação junto do banco Millennium BCP por ter oferecido melhores condições, tendo sido dado conhecimento à Assembleia Municipal em 25 de fevereiro;

4. Em sede de audiência prévia não houve qualquer reclamação;

Face ao exposto, proponho a aprovação da minuta do contrato a celebrar com o banco Millennium BCP e autorizar a assinatura do respetivo contrato de financiamento, nas condições aprovadas.”

Deliberação: A proposta foi aprovada, por maioria, nos termos propostos, com três votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores da Coligação “Somos Lamego” PPD/PSD-CDS/PP, José Correia da Silva e Fábio Alexandre Veloso Duarte e com três votos contra, dos Vereadores do PS, Manuel António Rebelo Ferreira, António Manuel Marques Luís e Ana Catarina Graça da Rocha, tendo o senhor Presidente da Câmara utilizado o voto de qualidade, nos termos do n.º 2, do artigo 54º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dado o empate verificado.

O senhor **Vereador António Manuel Marques Luís** proferiu a seguinte declaração de voto:

“Os Vereadores do Partido Socialista votam contra a presente proposta de deliberação pelas mesmas razões já enumeradas, aquando da discussão deste assunto em reuniões anteriores.”

05-ASSUNTO: CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO PARA FINANCIAMENTO DA REQUALIFICAÇÃO DE VIAS NO CONCELHO DE LAMEGO - CONTRATAÇÃO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 149/2025 do senhor Presidente da Câmara com o seguinte teor:

“Considerando que:

1) O artigo 51º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, prevê que os empréstimos a médio e longo prazo podem ser contraídos para aplicação em investimentos,

para substituição de dívida nas condições previstas nos n.ºs 3 a 8, ou ainda para proceder de acordo com os mecanismos de recuperação financeira municipal;

2) Acrescenta o n.º 2 da mesma norma que os investimentos referidos no número anterior são identificados no respetivo contrato de empréstimo e, caso ultrapassem 10 /prct. das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades, a discussão e a autorização prévia da Assembleia Municipal;

3) Os empréstimos têm um prazo de vencimento adequado à natureza das operações que visam financiar, não podendo exceder a vida útil do respetivo investimento, nem ultrapassar os seguintes prazos:

a) 20 anos;

b) 50 anos, nos casos de empréstimos para construção de habitação ou intervenções de reabilitação urbana destinadas a arrendamento, bem como para recuperação do parque habitacional degradado da titularidade dos municípios; ou

c) 30 anos, em operações financiadas pelo Banco Europeu de Investimento (BEI);

4) Os empréstimos têm um prazo de utilização do capital máximo de dois anos, não podendo o início da amortização ser diferida para além desse período, salvo nos casos legalmente previstos;

5) As amortizações anuais previstas para cada empréstimo não podem ser inferiores a 80/prct. da amortização média de empréstimos, tal como definida no n.º 4 do artigo 40º;

6) A instrução das propostas de empréstimo, nos termos do artigo 49º do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais “são obrigatoriamente acompanhadas de informação detalhada sobre as condições propostas por, no mínimo, três instituições de crédito”;

7) A dívida total do Município de Lamego, no final do quarto trimestre de 2024, era inferior a 2,25 a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores;

8) A instrução das propostas de empréstimo, nos termos do artigo 49º do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais “são obrigatoriamente acompanhadas de informação detalhada sobre as condições propostas por, no mínimo, três instituições de crédito”.

Verificadas as condições referidas, incluindo autorização da Câmara Municipal para abertura de procedimento de consulta, procedeu-se ao envio de convite às instituições financeiras tendente à apresentação de propostas para o efeito e condições previstas no artigo 51º, n.º 3 do RFALEI.

O ofício-convite, estabelecia as seguintes condições concretas:

1. FINALIDADE

a) Financiamento, ao abrigo do artigo 51º, n.º 1 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual do seguinte empréstimo:

i. *Empréstimo para financiamento da Requalificação de Vias no Concelho de Lamego – abertura de crédito até 2.300.000,00€;*

2. AS PROPOSTAS DEVERÃO OBSERVAR AS SEGUINTE CONDIÇÕES

a) *Montante máximo a contratar:*

i. *2.300.000,00€*

ii. *A utilização do crédito será efetuada, por uma ou mais vezes até ao limite global e no prazo máximo de 2 (dois) anos, contados desde a data de emissão do visto do Tribunal de Contas;*

iii. *Os prazos serão contados da data de emissão do visto do Tribunal de Contas, sendo que o mesmo contrato só produzirá efeitos na data em que forem entregues ao Banco os documentos exigíveis;*

b) *Prazo: 20 anos;*

c) *Reembolso: em prestações mensais constantes;*

d) *Pagamento de Juros: mensais postecipado, sobre o capital utilizado, sem capitalização;*

e) *Taxa de Juro: indexada à Euribor a 6 meses acrescida de “spread”.*

De forma a assegurar a comparabilidade das propostas, os proponentes deverão apresentar propostas que não imponham quaisquer limitações ao resultado da soma do spread ao indexante, pretendendo-se que o indexante não tenha floor zero, abatendo sempre ao spread até ao seu limite. Desta forma, caso o indexante seja negativo, será esse o valor considerado para efeito do cálculo da taxa de juro com a salvaguarda que, caso o somatório do indexante com o spread seja negativo, a taxa de juro final será 0%;

f) *Garantias: as legais, de acordo com o tipo de operação;*

g) *Cláusula particular: o mutuário poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão;*

h) *Propostas a apresentar deverão incluir os seguintes elementos: montante, taxas de juro, plano de amortização para o período global do contrato e estimativas anuais de juros.*

As propostas deverão ser entregues em envelope opaco e fechado no seguinte endereço: Município de Lamego, Avenida Padre Alfredo Pinto Teixeira 5100-150 Lamego;

i) *Amortizações anuais previstas: por força do disposto no n.º 5 do artigo 51º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro não será admitida proposta com amortizações anuais previstas, em qualquer ano do contrato, inferiores a 80 % das amortizações médias, ou seja, 92.000,00€, assim obtidas:*

(a) <i>Capital</i>	2.300.000,00€
(b) <i>Prazo do contrato (anos)</i>	20
(c) <i>Amortizações médias = (a) / (b)</i>	115 000,00 €

N.º 4.º do art.º
40.º do RFALEI
N.º 5 do art.º 51.º
do RFALEI

<i>(d) Limite inferior às amortizações anuais previstas (80% das Amort. Médias) = (c) x 80%</i>	92 000,00 €
---	-------------

j) Comissões: não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo.

3. VARIANTES

Só serão admitidas propostas com variantes à condição i. identificada em a) do ponto anterior.

9) OUTROS CONSIDERANDOS

O pedido de autorização à Assembleia Municipal para a contratação do empréstimo é obrigatoriamente acompanhado de informação sobre as condições praticadas, em pelo menos três instituições bancárias autorizadas por lei a conceder crédito, bem como o mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município nos termos do n.º 5 do artigo 49º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro na sua atual redação.

Os contratos de empréstimo de médio e longo prazo, cujos efeitos da celebração se mantenham ao longo de dois ou mais mandatos, são objeto de aprovação por maioria absoluta dos membros da Assembleia Municipal em efetividade de funções, conforme estipula o n.º 6 do artigo 49º da mesma Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro.

Os contratos de empréstimo de médio e longo prazo estão sujeitos a visto prévio do Tribunal de Contas para que possam produzir os respetivos efeitos, nos termos da Lei n.º 98/97 de 26 de agosto – Lei da Organização e Processo do Tribunal de Contas.

Em sede de audiência prévia, e terminado o prazo, não houve nenhuma pronúncia.

Face ao acima exposto, e verificando-se que o Município de Lamego tem capacidade endividamento para o ano de 2025, capaz de acolher a contratação deste empréstimo até 2.300.000,00€, de forma a garantir a concretização deste investimento municipal, proponho:

- Que o relatório, as propostas recebidas, e a minuta do contrato, integralmente reproduzidas em anexo, sejam submetidas à Câmara Municipal para que esta delibere, nos termos da alínea ccc) do n.º 3 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal para aprovação, para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do artigo 49º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e alínea f) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, da contração de empréstimo de médio/longo prazo para aplicação na requalificação de vias no concelho de Lamego, descritas na proposta de deliberação n.º 75/2025, nos termos do artigo 51º da Lei n.º 73/2013, de setembro, na sua redação atual, até ao montante de 2.300.000,00 €, junto da CA Beira Douro e Lafões;

- Autorização para a assunção de compromissos plurianuais nos termos da alínea c) do n.º 1

do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, conforme os planos de amortizações da CA Beira Douro e Lafões, em anexo, que cumprem o disposto no n.º 4 do artigo 40º do RFALEI e no n.º 5 do artigo 51º do RFALEI;

- Autorização do Presidente da Câmara para outorgar o respetivo contrato com a CA Beira Douro e Lafões;

- Remeter o respetivo contrato e anexos, para fiscalização prévia do Tribunal de Contas nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 46º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas.”

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

06-ASSUNTO: CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO PARA FINANCIAMENTO DA REABILITAÇÃO DA AVENIDA DAS ACÁCIAS NA ZONA DE LIGAÇÃO À FUTURA CEL E CONCEPÇÃO DA PLATAFORMA PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DA SAÚDE E ARRUAMENTOS ADJACENTES - CONTRATAÇÃO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 150/2025 do senhor Presidente da Câmara com o seguinte teor:

“Considerando que:

1) O artigo 51º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, prevê que os empréstimos a médio e longo prazo podem ser contraídos para aplicação em investimentos, para substituição de dívida nas condições previstas nos n.ºs 3 a 8, ou ainda para proceder de acordo com os mecanismos de recuperação financeira municipal;

2) Acrescenta o n.º 2 da mesma norma que os investimentos referidos no número anterior são identificados no respetivo contrato de empréstimo e, caso ultrapassem 10 /prct. das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades, a discussão e a autorização prévia da Assembleia Municipal;

3) Os empréstimos têm um prazo de vencimento adequado à natureza das operações que visam financiar, não podendo exceder a vida útil do respetivo investimento, nem ultrapassar os seguintes prazos:

a) 20 anos;

b) 50 anos, nos casos de empréstimos para construção de habitação ou intervenções de reabilitação urbana destinadas a arrendamento, bem como para recuperação do parque habitacional degradado da titularidade dos municípios; ou

c) 30 anos, em operações financiadas pelo Banco Europeu de Investimento (BEI);

4) Os empréstimos têm um prazo de utilização do capital máximo de dois anos, não podendo o início da amortização ser diferida para além desse período, salvo nos casos legalmente previstos;

5) As amortizações anuais previstas para cada empréstimo não podem ser inferiores a 80/prct. da amortização média de empréstimos, tal como definida no n.º 4 do artigo 40º;

6) A instrução das propostas de empréstimo, nos termos do artigo 49º do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais “são obrigatoriamente acompanhadas de informação detalhada sobre as condições propostas por, no mínimo, três instituições de crédito”;

7) A dívida total do Município de Lamego, no final do quarto trimestre de 2024, era inferior a 2,25 a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores;

8) A instrução das propostas de empréstimo, nos termos do artigo 49º do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais “são obrigatoriamente acompanhadas de informação detalhada sobre as condições propostas por, no mínimo, três instituições de crédito”.

Verificadas as condições referidas, incluindo autorização da Câmara Municipal para abertura de procedimento de consulta, procedeu-se ao envio de convite às instituições financeiras tendente à apresentação de propostas para o efeito e condições previstas no artigo 51º, n.º 3 do RFALEI.

O ofício-convite, estabelecia as seguintes condições concretas:

1. FINALIDADE

a) Financiamento, ao abrigo do artigo 51º, n.º 1 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual do seguinte empréstimo:

i. Empréstimo para Reabilitação da Avenida das Acácias na Zona de Ligação à futura CEL e Concepção da Plataforma para Implantação do Parque da Saúde e Arruamentos Adjacentes – abertura de crédito até 1.450.000,00€;

2. AS PROPOSTAS DEVERÃO OBSERVAR AS SEGUINTE CONDIÇÕES

a) Montante máximo a contratar:

i. 1.450.000,00€

ii. A utilização do crédito será efetuada, por uma ou mais vezes até ao limite global e no prazo máximo de 2 (dois) anos, contados desde a data de emissão do visto do Tribunal de Contas;

iii. Os prazos serão contados da data de emissão do visto do Tribunal de Contas, sendo que o mesmo contrato só produzirá efeitos na data em que forem entregues ao Banco os documentos exigíveis;

b) Prazo: 20 anos;

c) Reembolso: em prestações mensais constantes;

d) Pagamento de Juros: mensais postecipado, sobre o capital utilizado, sem capitalização;

e) Taxa de Juro: indexada à Euribor a 6 meses acrescida de “spread”.

De forma a assegurar a comparabilidade das propostas, os proponentes deverão apresentar propostas que não imponham quaisquer limitações ao resultado da soma do spread ao indexante, pretendendo-se que o indexante não tenha floor zero, abatendo sempre ao spread até ao seu limite. Desta forma, caso o indexante seja negativo será esse o valor considerado para efeito do cálculo da taxa de juro com a salvaguarda que, caso o somatório do indexante com o spread seja negativo, a taxa de juro final será 0%;

f) Garantias: as legais, de acordo com o tipo de operação;

g) Cláusula particular: o mutuário poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão;

h) Propostas a apresentar deverão incluir os seguintes elementos: montante, taxas de juro, plano de amortização para o período global do contrato e estimativas anuais de juros.

As propostas deverão ser entregues em envelope opaco e fechado no seguinte endereço: Município de Lamego, Avenida Padre Alfredo Pinto Teixeira 5100-150 Lamego;

i) Amortizações anuais previstas: por força do disposto no n.º 5 do artigo 51º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro não será admitida proposta com amortizações anuais previstas, em qualquer ano do contrato, inferiores a 80 % das amortizações médias, ou seja, 58.000,00€, assim obtidas:

(a) Capital	1.450.000,00 €
(b) Prazo do contrato (anos)	20
(c) Amortizações médias = (a) / (b)	72 500,00 €
(d) Limite inferior às amortizações anuais previstas (80% das Amort. Médias) = (c) x 80%	58 000,00 €

N.º 4.º do art.º
40.º do RFALEI
N.º 5 do art.º 51.º
do RFALEI

j) Comissões: não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo.

3. VARIANTES

Só serão admitidas propostas com variantes à condição i. identificada em a) do ponto anterior.

9) OUTROS CONSIDERANDOS

O pedido de autorização à Assembleia Municipal para a contratação do empréstimo é obrigatoriamente acompanhado de informação sobre as condições praticadas, em pelo menos três instituições bancárias autorizadas por lei a conceder crédito, bem como o mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município nos termos do n.º 5 do artigo 49º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro na sua atual redação.

Os contratos de empréstimo de médio e longo prazo, cujos efeitos da celebração se mantenham ao longo de dois ou mais mandatos, são objeto de aprovação por maioria absoluta dos membros da Assembleia Municipal em efetividade de funções, conforme estipula o n.º 6 do artigo 49º da mesma Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro.

Os contratos de empréstimo de médio e longo prazo estão sujeitos a visto prévio do Tribunal de Contas para que possam produzir os respetivos efeitos, nos termos da Lei n.º 98/97 de 26 de agosto – Lei da Organização e Processo do Tribunal de Contas. Em sede de audiência prévia, e terminado o prazo, não houve nenhuma pronúncia.

Face ao acima exposto, e verificando-se que o Município de Lamego tem capacidade endividamento para o ano de 2025, capaz de acolher a contratação deste empréstimo até 1.450.000,00€, de forma a garantir a concretização deste investimento municipal, proponho:

- Que o relatório, as propostas recebidas, e a minuta do contrato, integralmente reproduzidas em anexo, sejam submetidas à Câmara Municipal para que esta delibere, nos termos da alínea ccc) do n.º 3 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal para aprovação, para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do artigo 49º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e alínea f) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da contração de empréstimo de médio/longo prazo para aplicação na reabilitação da Avenida das Acácias na zona de ligação à futura CEL e concepção da plataforma para implantação do Parque da Saúde e arruamentos adjacentes, descrita na proposta de deliberação n.º 82/2025, nos termos do artigo 51º da Lei n.º 73/2013, de setembro, na sua redação atual, até ao montante de 1.450.000,00€, junto da CA Beira Douro e Lafões;

- Autorização para a assunção de compromissos plurianuais nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conforme os planos de amortizações da CA Beira Douro e Lafões, em anexo, que cumprem o disposto nos n.º 4º do artigo 40º do RFALEI e n.º 5 do artigo 51º do RFALEI;

- Autorização do Presidente da Câmara para outorgar o respetivo contrato com a CA Beira Douro e Lafões;

- Remeter o respetivo contrato e anexos, para fiscalização prévia do Tribunal de Contas nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 46º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas.”

Deliberação: A proposta foi aprovada, por maioria, nos termos propostos, com três votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores da Coligação “Somos Lamego” PPD/PSD-CDS/PP, José Correia da Silva e Fábio Alexandre Veloso Duarte e com três votos contra, dos Vereadores do PS, Manuel António Rebelo Ferreira, António Manuel Marques Luís e Ana Catarina Graça da Rocha, tendo o senhor Presidente da Câmara utilizado o voto de

qualidade, nos termos do n.º 2, do artigo 54º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dado o empate verificado.

O senhor **Vereador António Manuel Marques Luís** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Os Vereadores do Partido Socialista votam contra a presente proposta de deliberação pelas razões já referidas, aquando da apresentação da proposta de deliberação que visava a aprovação da construção do Parque da Saúde de Lamego.”*

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Fica registado que os Vereadores do Partido Socialista são contra a construção do Parque da Saúde de Lamego.”*

07-ASSUNTO: CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO PARA FINANCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA SAÚDE DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 151/2025 do senhor Presidente da Câmara com o seguinte teor:

“Considerando que:

- 1) O artigo 51º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, prevê que os empréstimos a médio e longo prazo podem ser contraídos para aplicação em investimentos, para substituição de dívida nas condições previstas nos n.ºs 3 a 8, ou ainda para proceder de acordo com os mecanismos de recuperação financeira municipal;*
- 2) Acrescenta o n.º 2 da mesma norma que os investimentos referidos no número anterior são identificados no respetivo contrato de empréstimo e, caso ultrapassem 10 /prct. das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades, a discussão e a autorização prévia da Assembleia Municipal;*
- 3) Os empréstimos têm um prazo de vencimento adequado à natureza das operações que visam financiar, não podendo exceder a vida útil do respetivo investimento, nem ultrapassar os seguintes prazos:*
 - a) 20 anos;*
 - b) 50 anos, nos casos de empréstimos para construção de habitação ou intervenções de reabilitação urbana destinadas a arrendamento, bem como para recuperação do parque habitacional degradado da titularidade dos municípios; ou*
 - c) 30 anos, em operações financiadas pelo Banco Europeu de Investimento (BEI);*
- 4) Os empréstimos têm um prazo de utilização do capital máximo de dois anos, não podendo o início da amortização ser diferida para além desse período, salvo nos casos legalmente previstos;*

5) As amortizações anuais previstas para cada empréstimo não podem ser inferiores a 80/prct. da amortização média de empréstimos, tal como definida no n.º 4 do artigo 40º;

6) A instrução das propostas de empréstimo, nos termos do artigo 49º do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais “são obrigatoriamente acompanhadas de informação detalhada sobre as condições propostas por, no mínimo, três instituições de crédito”;

7) A dívida total do Município de Lamego, no final do quarto trimestre de 2024, era inferior a 2,25 a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores;

8) A instrução das propostas de empréstimo, nos termos do artigo 49º do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais “são obrigatoriamente acompanhadas de informação detalhada sobre as condições propostas por, no mínimo, três instituições de crédito”.

Verificadas as condições referidas, incluindo autorização da Câmara Municipal para abertura de procedimento de consulta, procedeu-se ao envio de convite às instituições financeiras tendente à apresentação de propostas para o efeito e condições previstas no artigo 51º, n.º 3 do RFALEI.

O ofício-convite, estabelecia as seguintes condições concretas:

1. FINALIDADE

a) Financiamento, ao abrigo do artigo 51º, n.º 1 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual do seguinte empréstimo:

i. Empréstimo para Financiamento da Construção do Parque da Saúde de Lamego – abertura de crédito até 1.800.000,00€;

2. AS PROPOSTAS DEVERÃO OBSERVAR AS SEGUINTE CONDIÇÕES

a) Montante máximo a contratar:

i. 1.800.000,00€

ii. A utilização do crédito será efetuada, por uma ou mais vezes até ao limite global e no prazo máximo de 2 (dois) anos, contados desde a data de emissão do visto do Tribunal de Contas;

iii. Os prazos serão contados da data de emissão do visto do Tribunal de Contas, sendo que o mesmo contrato só produzirá efeitos na data em que forem entregues ao Banco os documentos exigíveis;

b) Prazo: 20 anos;

c) Reembolso: em prestações mensais constantes;

d) Pagamento de Juros: mensais postecipado, sobre o capital utilizado, sem capitalização;

e) Taxa de Juro: indexada à Euribor a 6 meses acrescida de “spread”.

De forma a assegurar a comparabilidade das propostas, os proponentes deverão apresentar propostas que não imponham quaisquer limitações ao resultado da soma do spread ao indexante, pretendendo-se que o indexante não tenha floor zero, abatendo sempre ao spread até ao seu limite. Desta forma, caso o indexante seja negativo será esse o valor considerado

para efeito do cálculo da taxa de juro com a salvaguarda que, caso o somatório do indexante com o spread seja negativo, a taxa de juro final será 0%;

f) *Garantias*: as legais, de acordo com o tipo de operação;

g) *Cláusula particular*: o mutuário poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão;

h) *Propostas a apresentar* deverão incluir os seguintes elementos: montante, taxas de juro, plano de amortização para o período global do contrato e estimativas anuais de juros.

As propostas deverão ser entregues em envelope opaco e fechado no seguinte endereço: Município de Lamego, Avenida Padre Alfredo Pinto Teixeira 5100-150 Lamego;

i) *Amortizações anuais previstas*: por força do disposto no n.º 5 do artigo 51º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro não será admitida proposta com amortizações anuais previstas, em qualquer ano do contrato, inferiores a 80 % das amortizações médias, ou seja, 72.000,00€, assim obtidas:

(a) Capital	1.800.000,00 €
(b) Prazo do contrato (anos)	20
(c) Amortizações médias = (a) / (b)	90 000,00 €
(d) Limite inferior às amortizações anuais previstas (80% das Amort. Médias) = (c) x 80%	72 000,00 €

N.º 4.º do art.º
40.º do RFALEI

N.º 5 do art.º 51.º
do RFALEI

j) *Comissões*: não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo.

3. VARIANTES

Só serão admitidas propostas com variantes à condição i. identificada em a) do ponto anterior.

9) OUTROS CONSIDERANDOS

O pedido de autorização à Assembleia Municipal para a contratação do empréstimo é obrigatoriamente acompanhado de informação sobre as condições praticadas, em pelo menos três instituições bancárias autorizadas por lei a conceder crédito, bem como o mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município nos termos do n.º 5 do artigo 49º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro na sua atual redação.

Os contratos de empréstimo de médio e longo prazo, cujos efeitos da celebração se mantenham ao longo de dois ou mais mandatos, são objeto de aprovação por maioria absoluta dos membros da Assembleia Municipal em efetividade de funções, conforme estipula o n.º 6 do artigo 49º da mesma Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro.

Os contratos de empréstimo de médio e longo prazo estão sujeitos a visto prévio do Tribunal de Contas para que possam produzir os respetivos efeitos, nos termos da Lei n.º 98/97 de 26 de agosto – Lei da Organização e Processo do Tribunal de Contas. Em sede de audiência prévia, e terminado o prazo, não houve nenhuma pronúncia.

Face ao acima exposto, e verificando-se que o Município de Lamego tem capacidade endividamento para o ano de 2025, capaz de acolher a contratação deste empréstimo até 1.800.000,00€, de forma a garantir a concretização deste investimento municipal, proponho:

- Que o relatório, as propostas recebidas, e a minuta do contrato, integralmente reproduzidas em anexo, sejam submetidas à Câmara Municipal para que esta delibere, nos termos da alínea ccc) do n.º 3 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal para aprovação, para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do artigo 49º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e alínea f) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da contratação de empréstimo de médio/longo prazo para aplicação na construção do Parque da Saúde Lamego, descrita na proposta de deliberação n.º 87/2025, nos termos do artigo 51º da Lei n.º 73/2013, de setembro, na sua redação atual, até ao montante de 1.800.000,00€, junto da CA Beira Douro e Lafões;*
- Autorização para a assunção de compromissos plurianuais nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conforme os planos de amortizações da CA Beira Douro e Lafões, em anexo, que cumprem o disposto nos nº 4º do artigo 40º do RFALEI e no 5 do artigo 51º do RFALEI;*
- Autorização do Presidente da Câmara para outorgar o respetivo contrato com a CA Beira Douro e Lafões;*
- Remeter o respetivo contrato e anexos, para fiscalização prévia do Tribunal de Contas nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 46º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas.”*

Deliberação: A proposta foi aprovada, por maioria, nos termos propostos, com três votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores da Coligação “Somos Lamego” PPD/PSD-CDS/PP, José Correia da Silva e Fábio Alexandre Veloso Duarte e com três votos contra, dos Vereadores do PS, Manuel António Rebelo Ferreira, António Manuel Marques Luís e Ana Catarina Graça da Rocha, tendo o senhor Presidente da Câmara utilizado o voto de qualidade, nos termos do n.º 2, do artigo 54º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dado o empate verificado.

O senhor **Vereador António Manuel Marques Luís** proferiu a seguinte declaração de voto: “Os Vereadores do Partido Socialista votam contra a presente proposta de deliberação pelas

razões já referidas, aquando da apresentação da proposta de deliberação que visava a aprovação da construção do Parque da Saúde de Lamego.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Fica registado que os Vereadores do Partido Socialista são contra a construção do Parque da Saúde de Lamego.”*

O senhor **Vereador António Manuel Marques Luís** proferiu, ainda, a seguinte declaração de voto: *“A sua afirmação é totalmente demagógica e não corresponde à realidade do pensamento e da ação dos Vereadores do Partido Socialista.*

A nossa posição prende-se, unicamente, com o processo que conduziu à localização do Parque da Saúde, ou seja, no local onde será construído e com o modo como o processo foi desencadeado.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Sendo assim, altero a minha declaração anterior, ou seja, os Vereadores do Partido Socialista não concordam com a construção do Parque da Saúde de Lamego naquele local específico.”*

08-ASSUNTO: CADUCIDADE DE CONTRATO DE COMODATO, REFERENTE À CEDÊNCIA DE UM ESPAÇO À AGIR, NO ANTIGO EDIFÍCIO ESCOLAR DE SOUTO COVO NO SEGUIMENTO DA DECLARAÇÃO DE INSOLVÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 1813/2025 do senhor Presidente da Câmara com o seguinte teor:

“Em 9 de janeiro de 2014, o Município de Lamego outorgou o contrato de comodato n.º2/2014, com a AGIR - Associação de Gerações, Inovação e Requalificação de Lamego, pessoa coletiva n.º 509192432, que contemplava a cedência de uma área de 197,00 m2, do antigo edifício da Escola Primária de Souto Covo, para aí desenvolver a sua atividade. Presente a informação n.º 1765/2025, de 14/03/2025, dando conhecimento que pelo processo n.º 2413/21.5T8VIS, Tribunal de Comércio de Viseu - 2 Juíz, foi decretada Insolvência da AGIR, em 2021/10/08, conforme anúncio que se anexa, pelo que, de acordo com o disposto na cláusula décima do contrato de comodato, “o contrato caduca automaticamente com a declaração de insolvência...”, podendo o Município aceder ao edifício de imediato.

Face ao exposto, proponho à Câmara Municipal que ratifique o meu despacho, datado de 17 de março de 2025, nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, no qual determinei a caducidade do contrato de comodato n.º 2/2014, conforme previsto na cláusula décima do referido contrato de comodato.”

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

09-ASSUNTO: PEDIDO DE USUFRUTO DA TOTALIDADE DAS INSTALAÇÕES DO ANTIGO EDIFÍCIO ESCOLAR DE SOUTO COVO - ADENDA AO CONTRATO DE COMODATO N.º 1/2014

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO ARROZ DO FORNO DE SOUTO COVO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 1806/2025 do senhor Presidente da Câmara, com o seguinte teor:

“O Município de Lamego, cedeu à Associação de Amigos do Arroz do Forno de Souto Covo, por Contrato de Comodato n.º 1/2014, assinado em nove de janeiro de dois mil e catorze, uma área coberta com 114,80 m2, do edifício da antiga escola primeira de Souto Covo, para aí desenvolver a sua atividade;

A parte restante do imóvel, com a área de 197,00 m2 encontra-se devoluta e ao abandono, necessitando de obras de conservação e manutenção, desde que foi decretada a insolvência da Associação AGIR (Processo n.º 2413/21.5T8VIS), a quem tinha sido cedido o espaço, pelo contrato de comodato n.º 2/2014, tendo sido decretada a sua caducidade, de acordo com o previsto na cláusula décima do contrato de comodato.

O espaço onde se encontra a Associação de Amigos do Arroz do Forno de Souto Covo, limita o desenvolvimento da sua atividade, uma vez que é reduzido para os eventos gastronómicos que desenvolvem, encontrando-se a restante área do imóvel devoluta.

Face ao exposto, proponho à Câmara Municipal que aprove a cedência da restante área do imóvel, sito em Souto Covo, freguesia de Almacave (extinta) e concelho de Lamego, descrito na Conservatória do Registo Predial de Lamego sob o n.º 02257/20080222, da mesma freguesia, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1599 (atual artigo n.º 1856, da freguesia de Lamego), com base na solicitação da associação requerente, através da celebração de uma adenda ao contrato de comodato n.º 1/2014, de acordo com a minuta em anexo.”

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

10-ASSUNTO: MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LAMEGO E A FÁBRICA DA IGREJA DA PARÓQUIA DA SÉ PARA CEDÊNCIA DO IMÓVEL DA “CAPELA SENHORA DOS MENINOS”

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 1827/2025 do senhor Presidente da Câmara, com o seguinte teor:

“Considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos do artigo 33º, n.º 1, alínea o) da Lei n.º 75/2013, de 12/9, na sua atual redação, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de

obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

Considerando que no Programa Operacional Regional do Norte - AVISO NORTE2030 – 2024-31 "Cultura - Iniciativas Âncora Regionais ("Rotas do Norte"), existe financiamento em que se enquadra a reabilitação, da "Capela da Senhora dos Meninos";

Considerando que a entidade proprietária do imóvel não é elegível, sendo o Município de Lamego, entidade elegível à luz do referido aviso.

Face ao exposto, proponho a aprovação da minuta do contrato de comodato, que corresponde à cedência, por comodato, para o Município de Lamego, por um período de 10 anos, do imóvel da "Capela Senhora dos Meninos", propriedade da Fábrica da Igreja da Paróquia da Sé, para formalização da candidatura ao Programa Operacional Regional do Norte-AVISO NORTE2030-2024-31 "Cultura - Iniciativas Âncora Regionais" ("Rotas do Norte")."

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

11-ASSUNTO: PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO NA SEQUÊNCIA DE DANOS CAUSADOS NA VIATURA DEVIDO À EXPANSÃO DAS RAÍZES DOS PINHEIROS NA FAIXA DE RODAGEM

REQUERENTE: MANUEL CRISTIANO REBELO OLIVEIRA

LOCAL: FREGUESIA DE LALIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 164/2025 do senhor Presidente da Câmara, com o seguinte teor:

"Presente a informação n.º 1009, datada de 07 de fevereiro de 2025, dando conta da ocorrência de um sinistro a 25 de janeiro do corrente ano, na Rua do Covelo de Cima, em Lalim.

O senhor Manuel Cristiano Rebelo Oliveira seguia na sua viatura automóvel, quando a mesma embateu por baixo, ficando imobilizada. Alega que não conhecia o estado da estrada, que não havia qualquer sinalização, mas que escondia por baixo da caruma uma lomba acentuada, provavelmente devido à expansão das raízes dos pinheiros.

A GNR foi chamada ao local, tendo emitido declaração que atesta as alegações do lesado.

Mediante a informação n.º 973, de 06 de fevereiro de 2025, da Técnica deste Município, Engenheira Paula Relva, foi declarado que existia, de facto, uma elevação no piso no local do sinistro.

O requerente, que entende não ter contribuído para o sinistro, apresentou a fatura n.º 2025a302/645, no valor de 74,67€, para reparação do cabo da alavanca de velocidades, do qual pretende ser ressarcido.

Como o valor requerido é inferior à franquia contratual da apólice de Responsabilidade Civil do Município de Lamego, a haver lugar ao pagamento de indemnização, terá de ser o Município a prestá-lo.

Face ao exposto, proponho o deferimento da pretensão do requerente.”

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

DIVISÃO DE JUVENTUDE, EDUCAÇÃO E DESPORTO - CÓD. DJED | 04

12-ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO DE APOIO PONTUAL LOGÍSTICO PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE “PROVA DO CAMPEONATO DE HARD ENDURO 2025” - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO CLUBE AUTOMÓVEL DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 188/2025 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que ratifique o seu despacho, datado de 20 de março de 2025, nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro pois, considerando a data do pedido, autorizou a atribuição do apoio pontual à iniciativa “Campeonato Nacional Hard Enduro 2025, promovida pela Associação Clube Automóvel de Lamego, nos dias 22 e 23 de março de 2025.

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO – CÓD. DCP | 06

13-ASSUNTO: PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO “QUEIMA DO JUDAS”

REQUERENTE: FREGUESIA DE LALIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 167/2025 da senhora Vice-Presidente da Câmara, referindo que a Freguesia de Lalim, no âmbito da realização do evento “Queima do Judas”, solicitou o seguinte apoio logístico:

- Cedência de Palco de 12m x 10m, sem cobertura;
- Cedência da alcatifa cinzenta para colocar sobre o palco;
- Cedência de 100 cadeiras;
- Cedência de 12 estrados do TRC, para o concerto da Sociedade Filarmónica de Lalim do dia 19 de abril de 2025;
- Cedência de 30 grades;
- Cedência de 12 sinais de estacionamento proibido;
- Cedência de 3 sinais de trânsito proibido;

- Cedência de 3 sinais de desvio, 2 para a direita e 1 para a esquerda.

Considerando que a "Queima do Judas" é uma tradição enraizada na nossa comunidade e tem como objetivo promover a cultura e o convívio entre os habitantes e visitantes;

Considerando que a Vila de Lalim, todos os anos promove este evento para o qual solicita o apoio do Município para a sua realização, Catarina Gonçalves Ribeiro, Vice-Presidente da Câmara Municipal propõe que, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal aprove o pedido de apoio logístico solicitado pela requerente bem como a isenção do pagamento de taxas.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

14-ASSUNTO: PEDIDO DE CEDÊNCIA DA CASA DA TORRE NO ÂMBITO DO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA "ESCUTAR"

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO QUINCNTOPIMPERIO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 169/2025 da senhora Vice-Presidente da Câmara, referindo que o programa "Escutar" é um ciclo de audições de classe, na modalidade individual e em pequenos grupos que convida a ouvir e acompanhar, de forma contínua, o trabalho desenvolvido. É igualmente, palco de apresentação de projetos relacionados com a vida ativa da associação levando música a diversos lugares da cidade de Lamego.

A Associação Quicntopimperio solicitou autorização para a utilização da "Casa da Torre" para os dias 29 e 30 de março de 2025, no período das 10h00 às 18h00 para a realização deste evento. A mesma Associação fica responsável por gerir todas as necessidades de produção.

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal que aprove o pedido de apoio da Associação Quicntopimperio.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

15-ASSUNTO: PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO TEATRO RIBEIRO CONCEIÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO SOLIDÁRIO "PRAXE SOLIDÁRIA" - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESTGL

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 170/2025 da senhora Vice-Presidente da Câmara, referindo que a "Praxe Solidária" é um evento que conta já com algumas edições, e, além de ser um programa cultural, tem por objetivo ajudar uma instituição lamecense, neste caso a Cruz Vermelha Portuguesa, divisão de Lamego. Nesse sentido, a Associação de Estudantes da ESTGL solicitou o seguinte apoio ao Município:

- Cedência da sala do Teatro Ribeiro Conceição na noite de 9 de abril de 2025;

- Substituição da bilheteira por recebimento de um produto alimentar para doar à Cruz Vermelha, delegação de Lamego;
- Apoio técnico.

Face ao exposto, propõe que Câmara Municipal aprove o pedido da requerente.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

16-ASSUNTO: PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO TEATRO RIBEIRO CONCEIÇÃO, DE APOIO TÉCNICO, DE ISENÇÃO DE TAXAS E DE RESTITUIÇÃO DA BILHETEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

REQUERENTE: ROTARY CLUBE DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 178/2025 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que ratifique o seu despacho, datado de 18 de março de 2025, no qual, atendendo ao facto da urgência do requerente e considerando a data do evento, autorizou o apoio solicitado pelo Rotary Clube de Lamego para a realização do evento “2.ª Gala Transmontana do Rotary”, que se realizou no dia 22 de março de 2025.

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

DIVISÃO DE SUSTENTABILIDADE E SERVIÇOS URBANOS — CÓD. DSSU | 09

17-ASSUNTO: DENÚNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, DE DRENAGEM E DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, NOS TERMOS DO N.º 5 DO ARTIGO 58º DO RAML

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 141/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, propondo à Câmara Municipal que, considerando os termos e fundamentos expressos na informação n.º 1405, de 25/02/25, delibere a denúncia do contrato da prestação de serviços de fornecimento de água, drenagem de águas residuais e de gestão de resíduos sólidos, do tipo não-doméstico, da firma Gabinete de Contabilidade e Auditoria, Lda., cliente n.º 9922, da instalação predial sita na Rua da Pereira, n.º 21, 1.º esq., freguesia de Lamego, nos termos do n.º 5 do artigo 58º do Regulamento de Águas do Município de Lamego.

Ainda nos termos do artigo 58º, n.º 8, do mesmo Regulamento, a denúncia do contrato não priva a Entidade Gestora de recorrer aos meios legais em vigor para obter o pagamento das importâncias devidas e eventuais indemnizações por perdas e danos e ainda para aplicação de coimas e sanções legais aos infratores.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

18-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA

REQUERENTE: ALBINO DA ANUNCIAÇÃO ALBERTO COSTA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 161/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 1670, de 11/03/2025, propondo à Câmara Municipal que delibere a retificação da fatura n.º 1161, de janeiro de 2025 (168m³/769,40€), pela tarifa de perdas de água prevista no Tarifário da Prestação de Serviços do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

19-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA**REQUERENTE:** FRANCISCO DA SILVA PINA DE MORAIS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 168/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 1781, de 14/03/2025, propondo à Câmara Municipal que delibere a retificação da fatura n.º 6687, de janeiro de 2025 (89m³/382,30€), pela tarifa de perdas de água prevista no Tarifário da Prestação de Serviços do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

20-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA**REQUERENTE:** JOSÉ GENTIL BEIRES DA SILVA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 179/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 1854, de 19/03/2025, propondo à Câmara Municipal que delibere a retificação da fatura n.º 16207, de fevereiro de 2025 (826m³/2.052,16€), pela tarifa de perdas de água prevista no Tarifário da Prestação de Serviços do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

21-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA**REQUERENTE:** JOSÉ SILVA TEIXEIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 181/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 1858, de 19/03/2025, propondo à Câmara Municipal que delibere a retificação das faturas n.ºs 3219, de janeiro de 2025 (18m³/46,12€), e 17771, de fevereiro de 2025 (37m³/127,50€), pela tarifa de perdas de água prevista no Tarifário da Prestação de Serviços do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

22-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA – AUDIÊNCIA PRÉVIA

REQUERENTE: GERMANO MARTINHO CLARO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 162/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, propondo à Câmara Municipal que delibere realizar a audiência prévia de Germano Martinho Claro, cliente n.º 28504, titular do contrato de fornecimento de água da instalação predial sita na Rua Vila Chã, n.º 511, freguesia de Penajóia, nos termos do artigo 121º do CPA, para que, por escrito, se pronuncie sobre o projeto de decisão de indeferimento do seu pedido de adesão à tarifa social.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, realizar a audiência prévia do requerente, conforme proposto.

23-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: SÉRGIO BRUNO PEREIRA DA SILVA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 157/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada das informações n.ºs 972, de 06/02/2025 e 1209, de 17/02/2025, propondo que a Câmara Municipal autorize a adesão ao tarifário social da água de Sérgio Bruno Pereira da Silva, utilizador da instalação predial sita na Travessa de S. Francisco, n.º 35, Magustim de Baixo, Ferreirim.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

24-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: MARIA REGINA GOUVEIA PINHEIRO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 180/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 1860, de 19/03/2025, propondo que a Câmara Municipal autorize a adesão ao tarifário social da água de Maria Regina Gouveia Pinheiro, utilizadora da instalação predial n.º 14384, sita Rua da Cruz, n.º 3, 2.º, Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

25-ASSUNTO: MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA A CELEBRAR COM A FREGUESIA DE SANDE PARA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE MANUTENÇÃO NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DA NOVA ZONA DE ABASTECIMENTO – BIÉNIO 2025/2026

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 160/2025 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 447/25, de 21/01/2025, propondo à Câmara Municipal que aprove a minuta do protocolo de cooperação técnica e financeira a celebrar

com a freguesia de Sande com vista à execução de trabalhos de manutenção na rede de distribuição de água da nova zona de abastecimento, nomeadamente na inspeção, manutenção e substituição de contadores e recolha de contagens da água.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

26-ASSUNTO: PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR PREJUÍZOS CAUSADOS DEVIDO A ATAQUE DE CÃES ERRANTES A UM REBANHO DE OVINOS

REQUERENTE: JOSÉ DE SOUSA MACHADO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 165/2025 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, propondo à Câmara Municipal que, de acordo com a informação e os despachos exarados no documento n.º 2379, do NIPG 2974/25, relativo a um pedido de ressarcimento de prejuízos causados por ataque de cães errantes a um rebanho de ovinos, de que resultou a morte de 6 animais e considerando também que os canídeos, que provavelmente causaram este incidente, já tinham sido rastreados pelos serviços, que em momento posterior procederam à sua captura, autorize o pagamento do valor de 500,00€ como forma compensatória pelas perdas que resultaram da morte dos animais, ao senhor José de Sousa Machado.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

27-ASSUNTO: PEDIDO DE PARECER PARA A REALIZAÇÃO DE DIVERTIMENTOS E FESTIVIDADES EM LUGARES PÚBLICOS AO AR LIVRE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

REQUERENTE: GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE LALIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 1572/2025 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que ratifique o seu despacho, datado de 7 de março de 2025, no qual dado o caráter de urgência excecional do presente ato, deferiu o pedido do requerente que solicitou um pedido de parecer para a realização de divertimentos e festividades em lugares públicos ao ar livre, relativamente ao “Passeio TT Terras Dom Pedro”, que se realizou no dia 9 de março de 2025, na freguesia de Lalim.

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo - CÓD. GDET

28-ASSUNTO: COLOCAÇÃO DE PUBLICIDADE ALUSIVA AO EVENTO QUEIMA DO JUDAS – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS

REQUERENTE: JUNTA DE FREGUESIA DE LALIM

LOCAL: ROTUNDA DA A24

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 177/2025 do senhor Vereador das Atividades Económicas, propondo à Câmara Municipal que, de acordo com a informação n.º 1845, de 18/03/2025, autorize o pedido da requerente no qual solicitou a cedência do outdoor, situado na Rotunda da A24, e uma face de mupi, propriedades desta edilidade, por forma a alargar a comunicação/divulgação do programa do evento, Queima do Judas, que se realizará no dia 20 de abril de 2025.

Atendendo à finalidade do projecto e ao cariz cultural, propõe, ainda, a isenção do pagamento das respetivas taxas, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 26º do Regulamento Geral de Taxas.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

29-ASSUNTO: ISENÇÃO TOTAL DO PAGAMENTO DAS RENDAS MENSAIS DO MERCADO MUNICIPAL, REFERENTES AOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2024 E JANEIRO E FEVEREIRO DE 2025

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 148/2025 do senhor Vereador das Atividades Económicas, com o seguinte teor:

“Considerando a realização da obra de “Requalificação do Parque de Estacionamento e Largo do Mercado”, tendo como base a reformulação e melhoria das infra-estruturas urbanas e valorização da paisagem urbana, cuja intervenção assentou na melhoria de acessibilidade e mobilidade, reestruturação da rede viária e a redefinição repostos os espaços de estacionamento e a circulação automóvel, no final de fevereiro de 2025, que se encontravam interditos até esta data;

Considerando os constrangimentos resultantes da realização da obra, pela interdição à circulação automóvel e ao acesso aos espaços de estacionamento, provocando uma assinalável quebra nas vendas, agravando a já débil situação financeira dos comerciantes instalados no Mercado Municipal, manifestada pelos próprios.

Nos termos do artigo 24º, do n.º 3 do artigo 26º e do n.º 1, do artigo 27º, do Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego, proponho à Exma. Câmara Municipal a isenção total das rendas mensais dos meses de novembro e dezembro de 2024, e ainda, de janeiro e fevereiro de 2025.”

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO - CÓD. DOU | 08

30-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO – CADUCIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO - PROC. N.º 406/18

REQUERENTE: PAULA ALEXANDRA ASSUNÇÃO MARQUES TEIXEIRA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA MATOSA - PENAJÓIA

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador da Atividades Económicas e do Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 668, de 03/05/2025, e do parecer do Chefe da DOU, de 11/03/2025, referindo que a requerente foi notificada nos termos do n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, do projeto de decisão de declaração de caducidade do ato de licenciamento, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, dado que não solicitou a emissão da licença de obras no prazo de um ano após a sua notificação. No entanto não se pronunciou no prazo concedido.

Face ao exposto, propõe que a Câmara Municipal delibere, a título de decisão final, a caducidade do ato de licenciamento com o consequente arquivamento definitivo do processo, sendo dado conhecimento à requerente e aos serviços de fiscalização.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

31-ASSUNTO: SELAGEM DE ELEVADOR INSTALADO NO EDIFÍCIO DA BOA PASSAGEM
– LAMEGO - PROC. N.º 617/13

REQUERENTE: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DA BOA PASSAGEM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e do Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 340, de 31/01/2025, e do parecer do CDOU, de 03/02/2025, que refere que o requerente não deu cumprimento à notificação efetuada em 17/11/202, para que solicitasse a inspeção do elevador.

Assim, e podendo estar em causa as condições de segurança dos utilizadores do elevador, propõe que a Câmara Municipal delibere a selagem do elevador, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

32-ASSUNTO: SELAGEM DE ELEVADOR INSTALADO NA URBANIZAÇÃO ENCOSTA DO SOL, LOTE N.º 3 – LAMEGO - PROC. N.º 122/11

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO PRÉDIO SITO NA ENCOSTA DO SOL LOTE 3 – QUINTA DO BOM PASTOR

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e do Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 613, de 27/02/2025, e do parecer do CDOU, de 28/02/2025, que refere que o requerente não deu cumprimento à notificação efetuada, para que solicitasse a inspeção do elevador.

Assim, e podendo estar em causa as condições de segurança dos utilizadores do elevador, propõe que a Câmara Municipal delibere a selagem do elevador, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

33-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - PROC. N.º 121/25

REQUERENTE: JOSÉ MÁRIO ALVES SOUSA

LOCAL: LUGAR DE CEPÕES - CEPÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e do Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 558, de 24/02/2025, e do parecer do chefe da D.O.U., de 24/02/2025, propondo que a Câmara Municipal delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

34-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - PROC. N.º 135/25

REQUERENTE: SARA ANDREIA AGUIAR GONÇALVES DA SILVA

LOCAL: PORTELA – PENAJÓIA - ARTIGO 694-B

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e do Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 694, de 07/03/2025, e do parecer do chefe da D.O.U., de 10/03/2025, propondo que a Câmara Municipal delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

35-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - PROC. N.º 136/25

REQUERENTE: SARA ANDREIA AGUIAR GONÇALVES DA SILVA

LOCAL: PORTELA – PENAJÓIA - ARTIGO 1159-B

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e do Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 695, de 07/03/2025, e do parecer do chefe da D.O.U., de 10/03/2025, propondo que a Câmara Municipal delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

36-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - PROC. N.º 137/25

REQUERENTE: SARA ANDREIA AGUIAR GONÇALVES DA SILVA

LOCAL: MATA DAS GALINHAS - PENAJOIA- ARTIGO 1106-D

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e do Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 696, de 07/03/2025, e do parecer do chefe da D.O.U., de 10/03/2025, propondo que a Câmara Municipal delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

37-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - PROC. N.º 138/25

REQUERENTE: SARA ANDREIA AGUIAR GONÇALVES DA SILVA

LOCAL: MATA DAS GALINHAS - PENAJOIA- ARTIGO 1107-D

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e do Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 697, de 07/03/2025, e do parecer do chefe da D.O.U., de 10/03/2025, propondo que a Câmara Municipal delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

38-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - PROC. N.º 139/25

REQUERENTE: SARA ANDREIA AGUIAR GONÇALVES DA SILVA

LOCAL: MATA DAS GALINHAS - PENAJOIA- ARTIGO 1110-D

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e do Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 698, de 07/03/2025, e do parecer do chefe da D.O.U., de 10/03/2025, propondo que a Câmara Municipal delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

39-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - PROC. N.º 141/25

REQUERENTE: SARA ANDREIA AGUIAR GONÇALVES DA SILVA

LOCAL: PICADOIRA - PENAJOIA- ARTIGO 1113-D

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e do Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 699, de 07/03/2025, e do parecer do chefe da D.O.U., de 10/03/2025, propondo que a Câmara Municipal delibere

a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

DIVISÃO DE INVESTIMENTOS MUNICIPAIS – CÓD – DIM

40-ASSUNTO: REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DO ANTIGO QUARTEL DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS PARA CRIAÇÃO DE FOGOS DE HABITAÇÃO – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO - INFORMAÇÃO

O senhor Presidente da Câmara informou o Executivo Municipal de que, no uso de competências delegadas em reunião ordinária de 21.10.2021, adjudicou a empreitada “Reabilitação do edifício do antigo Quartel dos Bombeiros Voluntários para criação de fogos de habitação” à firma Construções Tresourense, Lda., pelo valor de 410.519,67€ (quatrocentos e dez mil, quinhentos e dezanove euros e sessenta e sete cêntimos), acrescido do IVA à taxa em vigor, pelo prazo de 18 meses, e aprovou a minuta do contrato, por seu despacho, datado de 14.03.2025.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

41-ASSUNTO: REABILITAÇÃO DE PASSEIOS EM ARRUAMENTOS DA CIDADE DE LAMEGO – APROVAÇÃO DAS PEÇAS CONCURSAIS E ABERTURA DO PROCEDIMENTO - INFORMAÇÃO

O senhor Presidente da Câmara informou o Executivo Municipal de que, no uso de competências delegadas em reunião ordinária de 21.10.2021, e nos termos propostos na informação n.º 75/DIM de 29.01.2025, aprovou as peças concursais e autorizou a abertura de procedimento através de concurso público, para a “Reabilitação de passeios em arruamentos da cidade de Lamego”, cujo preço base é de 361.129,50€ (trezentos e sessenta e um mil, cento e vinte e nove euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de execução de 6 meses.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

42-ASSUNTO: REQUALIFICAÇÃO DE ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE SANDE PARA ALBERGUE – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO - INFORMAÇÃO

O senhor Presidente da Câmara informou o Executivo Municipal de que, no uso de competências delegadas em reunião ordinária de 21.10.2021, adjudicou a empreitada “Requalificação de antiga escola primária de Sande para albergue” à firma Construtora da

Huíla – Irmãos Neves, Lda. pelo valor de 448.323,60€ (quatrocentos e quarenta e oito mil, trezentos e vinte e três euros e sessenta cêntimos), acrescido do IVA à taxa em vigor, pelo prazo de 9 meses, e aprovou a minuta do contrato, por seu despacho, datado de 19.03.2025.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

43-ASSUNTO: REQUALIFICAÇÃO DE VIAS NO CONCELHO DE LAMEGO – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 171/2025 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que, de acordo com a informação n.º 1656/DIM, de 10.03.2025, adjudique a empreitada para “Requalificação de vias no Concelho de Lamego” à firma Francisco Pereira Marinho & irmãos, S.A., pelo valor de 1.678.241,29€, acrescido de IVA à taxa em vigor, pelo prazo de execução de 12 meses, e que aprove a minuta do contrato.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

44-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA SAÚDE DE LAMEGO – APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM OBRA (PSSO) – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 173/2025 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que ratifique o seu despacho, datado de 14.03.2025, no qual aprovou o Plano de Segurança e Saúde em Obra para a empreitada “Construção do Parque da Saúde de Lamego”, nos termos da informação n.º 1577/DIM, de 06.03.2025.

Deliberação: Ratificado, por maioria, com três votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores da Coligação “Somos Lamego” PPD/PSD-CDS/PP, José Correia da Silva e Fábio Alexandre Veloso Duarte e com três votos contra, dos Vereadores do PS, Manuel António Rebelo Ferreira, António Manuel Marques Luís e Ana Catarina Graça da Rocha, tendo o senhor Presidente da Câmara utilizado o voto de qualidade, nos termos do n.º 2, do artigo 54º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dado o empate verificado.

O senhor **Vereador António Manuel Marques Luís** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Os Vereadores do Partido Socialista votam contra a presente proposta de deliberação porque consideram que, mais uma vez, o senhor Presidente da Câmara usurpou poderes que são deste órgão colegial.*

No entendimento, que vem sendo seguido pelos Vereadores do Partido Socialista, não estavam preenchidos os requisitos necessários para que o senhor Presidente da Câmara pudesse, por si só, aprovar esta proposta.

Apenas por esta razão, ou seja, porque o senhor Presidente mantém esta atitude de exercer poderes sobre a Câmara Municipal, os Vereadores do Partido Socialista, votam contra a presente proposta de deliberação.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração de voto: *“É claro que estão reunidos todos os requisitos legais para que o Presidente da Câmara exerça competências que são da Câmara Municipal e as submeta a posterior ratificação.*

Na situação em que nos encontramos, ou seja, numa luta contra o tempo para a execução de mais de 50 milhões de euros financiados pelo PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, ficar duas semanas à espera para aprovar uma burocracia, que consiste na aprovação do PSSO - Plano de Segurança e Saúde em Obra, que é apenas um dos múltiplos passos da execução de uma empreitada, é muito tempo.

Nesse sentido, entendo que a utilização da figura do despacho, pelo Presidente da Câmara, e posterior ratificação, foi plenamente justificada.”

45-ASSUNTO: REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO MUSEU DE LAMEGO – RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS CONCURSAIS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 175/2025 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que ratifique o seu despacho, datado de 18.03.2025, no qual aprovou as novas peças concursais, em virtude de ter sido alterado o prazo de execução e o prazo para apresentação de propostas para a empreitada “Remodelação e ampliação do Museu de Lamego”, nos termos da informação n.º 1687/DIM, de 12.03.2025.

Deliberação: Ratificado, por maioria, com três votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores da Coligação “Somos Lamego” PPD/PSD-CDS/PP, José Correia da Silva e Fábio Alexandre Veloso Duarte e com três votos contra, dos Vereadores do PS, Manuel António Rebelo Ferreira, António Manuel Marques Luís e Ana Catarina Graça da Rocha, tendo o senhor Presidente da Câmara utilizado o voto de qualidade, nos termos do n.º 2, do artigo 54º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dado o empate verificado.

O senhor **Vereador António Manuel Marques Luís** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Os Vereadores do Partido Socialista votam contra a presente proposta de deliberação, precisamente pelas mesmas razões enumeradas no ponto anterior.”*

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração de voto: *“A minha justificação é também a mesma que referi no ponto anterior, com a agravante deste ser o terceiro concurso que o Município está a lançar para a remodelação e ampliação do Museu de Lamego, dado que os dois concursos anteriores ficaram desertos.*

Estamos a ser extremamente pressionados em relação ao tempo, temos articulado com o Instituto Português do Património Arquitectónico a necessidade de avançarmos rapidamente

O Presidente

A Secretária

com o concurso, que tem sido atrasado devido a questões relacionadas com o projeto, que, no entanto, não são da nossa responsabilidade.

Portanto, reitero o que já referi, ou seja, esperar duas semanas, num processo que está tão atrasado, é muito tempo.”

46-ASSUNTO: MINUTA

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

47-ASSUNTO: TERMO

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, às dez horas, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Susana Cristina Rodrigues Lopes Carneiro.

O Presidente,

A Secretária